

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFG 2017- MATRÍCULA

ANEXO III – NORMAS PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS (1ª, 2ª e 3ª ETAPAS)

1. DAS CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS (1ª, 2ª e 3ª ETAPAS)

1.1. A Universidade Federal de Goiás (UFG) realizará 3 (três) Chamadas Públicas: 1ª e 2ª Etapas para os cursos com ingresso em 2017-1 e 3ª Etapa, para os cursos com ingresso em 2017-2.

1.1.1. A Chamada Pública 3ª Etapa será realizada apenas nas Regionais Goiânia e Jataí, que possuem cursos com ingresso no 2º semestre.

1.2. As Chamadas Públicas Presenciais tem por objetivo convocar, presencialmente, em uma sessão conjunta, os candidatos que concorrem às vagas disponíveis nos cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás (UFG), conforme determinado no item 2 deste edital.

1.3. Os locais de realização das Chamadas Públicas (1ª, 2ª e 3ª Etapas), bem como o escalonamento dos cursos e o horário de realização das mesmas, será divulgado na data definida no Cronograma (Anexo II).

1.4. Os portões dos prédios, nos quais as Chamadas Públicas 2017 (1ª, 2ª e 3ª Etapas) serão realizadas, serão abertos:

a) no período matutino: às 8h e fechados, pontualmente, às 9h;

b) no período vespertino: às 13h e fechados, pontualmente, às 14h.

1.4.1. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos e/ou documentos dos candidatos (de forma física ou digital), ficando excluídos das Chamadas Públicas (1ª, 2ª e 3ª Etapas) os candidatos que não comparecerem para Solicitação de Matrícula presencial/ Matrícula presencial, conforme local, escalonamento por curso, dia e horário determinados para cada regional.

1.4.2. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos e/ou documentos dos candidatos (de forma física ou digital), ficando excluídos das Chamadas Públicas 1ª, 2ª e 3ª Etapas) os candidatos que não apresentarem a documentação para Solicitação de Matrícula presencial/ Matrícula presencial no local, dia e horário determinados para cada regional.

2. DA PARTICIPAÇÃO NAS CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS (1ª, 2ª e 3ª ETAPAS)

2.1. A participação nas Chamadas Públicas Presenciais está condicionada a manifestação de interesse do candidato nas Chamadas Públicas, conforme período definido no Cronograma (Anexo II). É necessário somente **UMA** manifestação de interesse para garantir a participação do candidato em todas as Chamadas Públicas 2017 (1ª, 2ª e 3ª Etapas), previstas no item 2 deste edital.

2.1. Estarão aptos a participar das Chamadas Públicas Presenciais (1ª, 2ª e 3ª Etapas) os candidatos que **NÃO** tenham realizado Solicitação de Matrícula presencial/Matrícula presencial em curso de 1ª opção no SiSU e tenham se inscrito na Lista de Espera 2017-1 deste processo seletivo para UFG.

2.3. Para realizar a manifestação de interesse em participar das Chamadas Públicas Presenciais (1ª, 2ª e 3ª Etapas), o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar o sítio www.sisu.ufg.br no período definido no Cronograma (Anexo II);

b) preencher todos os campos solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página da internet;

c) imprimir o comprovante de manifestação do interesse pela vaga.

2.4. Após as 17h do último dia de manifestação de interesse definido no Cronograma (Anexo II), não será possível acessar o formulário de manifestação de interesse em participar das Chamadas Públicas Presenciais (1ª, 2ª e 3ª Etapas).

2.5. O candidato que não manifestar o interesse em participar nas Chamadas Públicas Presenciais (1ª, 2ª e 3ª Etapas), no período definido no Cronograma (Anexo II), perde o direito de participar das Chamadas Públicas Presenciais (1ª, 2ª e 3ª Etapas) e, conseqüentemente, o direito à vaga.

2.6. A manifestação de interesse de que trata este Edital assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito da UFG.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS (1ª, 2ª e 3ª ETAPAS)

3.1. A convocação dos candidatos para as Chamadas Públicas Presenciais (1ª, 2ª e 3ª Etapas) está condicionada à existência de vaga em cursos de graduação da UFG, disponibilizados no Termo de Adesão (Anexo I).

3.2. Serão convocados para as Chamadas Públicas Presenciais 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada opção (AC, L1, L2, L5 ou L6), conforme a existência de candidatos que manifestaram interesse no período definido no Cronograma (Anexo II).

3.2.1. Caso seja ofertada somente uma vaga, serão convocados, caso haja candidatos aptos, no mínimo 10 candidatos.

3.2.2. Caso existam somente vagas para a opção AC, serão convocados candidatos na ordem geral da classificação, independentemente da opção de participação.

3.2.3. Caso existam somente vagas para a opção L1, serão convocados candidatos dessa opção até que se complete a proporção de cinco vezes o número de vagas ou o mínimo de 10 (dez) candidatos. Caso não haja candidatos nesta proporção da opção L1, serão convocados candidatos na seguinte seqüência: L2, L6, L5 e AC, até que se complete a proporção.

3.2.4. Caso existam somente vagas para a opção L2, serão convocados candidatos dessa opção até que se complete a proporção de cinco vezes o número de vagas ou o mínimo de 10 (dez) candidatos. Caso não haja candidatos nesta proporção da opção L2, serão convocados candidatos na seguinte seqüência: L1, L6, L5 e AC, até que se complete a proporção.

3.2.5. Caso existam somente vagas para a opção L5, serão convocados candidatos dessa opção até que se complete a proporção de cinco vezes o número de vagas ou o mínimo de 10 (dez) candidatos. Caso não haja candidatos nesta proporção da opção L5, serão convocados candidatos na seguinte seqüência: L6, L2, L1 e AC, até que se complete a proporção.

3.2.6. Caso existam somente vagas para a opção L6, serão convocados candidatos dessa opção até que se complete a proporção de cinco vezes o número de vagas ou o mínimo de 10 (dez) candidatos. Caso não haja candidatos nesta proporção da opção L6, serão convocados candidatos na seguinte seqüência: L5, L2, L1 e AC, até que se complete a proporção.

3.3. Por esse mecanismo de preenchimento de vagas, solicitaram matrícula ou serão matriculados somente os candidatos que correspondem ao número de vagas disponíveis, enquanto os demais, mesmo que convocados para a sessão, não solicitaram matrícula ou serão matriculados.

3.4. A convocação dos candidatos para as Chamadas Públicas Presenciais (1ª, 2ª e 3ª Etapas) obedecerá os períodos definidos no Cronograma (Anexo II) para cada regional.

4. DA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL

4.1. Durante cada sessão pública será efetuada a chamada nominal dos candidatos que declararam interesse em participar das Chamadas Públicas Presenciais (1ª, 2ª e 3ª Etapas), para a realização da Solicitação de Matrícula presencial/Matrícula presencial nos cursos com vagas disponíveis em cada Regional, pela ordem de classificação na Lista de Espera do SiSU 2017-1, até que todas as vagas disponíveis nos diversos cursos sejam preenchidas ou que não se tenham mais candidatos aptos a preencherem as vagas disponíveis. A convocação seguirá até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

4.2. O critério das convocações para solicitação de matrícula presencial/matricula presencial dos candidatos para as Chamadas Públicas (1ª, 2ª e 3ª Etapas) obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério de Educação (MEC), da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da opção AC por candidatos cotistas ou não, conforme a ordem de classificação geral dos estudantes; e

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711/2012 e obedecendo-se ao disposto no subitem 4.3 deste Edital.

4.3. Se não houver candidatos classificados em número suficiente ou que não realizem ou desistam de sua solicitação de matrícula presencial ou matrícula presencial para o preenchimento das vagas reservadas (cotas), essas vagas serão ofertadas aos estudantes na forma do art. 28 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC.

4.4. Caso um candidato participante do SiSU pela Reserva de Vagas (opção L1, L2, L5 ou L6) seja convocado para preencher uma vaga da Opção AC, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação referente à opção da vaga, ou seja, da AC.

4.5. Caso um candidato participante do SiSU pela opção L5, L6 ou AC seja convocado para ocupar uma vaga das opções L1 ou L2, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação de sua opção de origem, ou seja, da opção L5, L6 ou AC. Neste caso, não haverá obrigatoriedade de comprovação de renda.

4.6. Por esse mecanismo de preenchimento de vagas, serão matriculados somente os candidatos que correspondem ao número de vagas disponíveis, enquanto os demais, mesmo que convocados para a sessão, não serão matriculados.

5. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA PRESENCIAL/ MATRÍCULA PRESENCIAL

5.1. A Solicitação de Matrícula presencial/Matrícula presencial está condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares, bem como a apresentação da documentação exigida para cada opção de participação/aprovação (itens 10 e 11 e Anexo IV).

6. DISPOSIÇÃO GERAL

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam as Chamadas Públicas Presenciais (1ª, 2ª e 3ª Etapas) para a realização das Chamadas Nominais, bem como o escalonamento de curso por dia, turno e horários da realização da sessão pública.